



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a anistia da proposição em questão relativos à multas e juros incidentes sobre os créditos inscritos em Dívida Ativa, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Contribuições de Melhoria e às taxas, objeto do Projeto de Lei em tela, possui adequação orçamentário-financeira, com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, e com a lei de diretrizes orçamentárias, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Alegre-ES, 22 de fevereiro de 2021.

N
o
do
da
te
s
d
Rogério José Siqueira
Secretário Municipal de Finanças